



CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 03 de junho de 2025 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 0016/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/2025 DE 02 de JUNHO de 2025

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, REALTIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que os vereadores, em sessão do dia 02/06/2025, em harmonia com o parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, julgaram e aprovaram por unanimidade a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2021, e a Mesa Diretora formalizou o ato por intermédio da promulgação do seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do gestor Marcelo Rodrigues da Costa, em harmonia com o parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referendado pelo Acórdão APL TC nº 0612/2023, exarado no Processo Eletrônico TC nº 07401/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Portaria nº 0123/2025 de 02 de JUNHO de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Resolução nº 003/2013, cc artigo 21, inciso II e IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alhandra,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WEMILLY RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, devidamente inscrito(a) no CPF 702.412.664-75, para o Cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DOCUMENTAL (PL-DAS-114), da Câmara de Vereadores de Alhandra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alhandra, 02 de junho de 2025.

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra

Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos

Esta edição foi publicada em meio eletrônico, disponível no site oficial da instituição